

Id:10EF2B17F8FBECE2



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI  
CNPJ: 41.522.368/0001-05  
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO  
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ

**DECRETO N.º 350, DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.5º, XXIV c/c art. 182, ambos da Constituição Federal; nos artigos 2º, 5º, 6º e 40 do Decreto-Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941; no artigo 6º, inciso XXXI c/c art. 92, inciso XIV da Lei Orgânica Municipal de Jacobina do Piauí,

CONSIDERANDO a garantia constitucional que reconhece como uma tendência irreversível do estado moderno, a possibilidade de interferência do Poder Público na mudança compulsória da destinação de um bem privado, ajustando aos interesses sociais, mediante desapropriação, previstos ao longo da Carta Constitucional, em seus artigos 5º e 182;

CONSIDERANDO que o imóvel abaixo descrito atende as condições de construção e implantação de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde – UBS Emília de Jesus, com a finalidade de atender toda a comunidade de Juazeiro Segundo, localizada neste município, conforme Termo de Proposta n.º 10479.1830001/23-002, firmado com o Ministério da Saúde.

CONSIDERANDO que é dever do administrador público promover a construção de obras públicas e sua manutenção, que beneficiem a população do município de Jacobina do Piauí;

CONSIDERANDO que o Decreto Lei 3.365 de 21/06/41 que "dispõe sobre desapropriação por utilidade pública", considera que "mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados, pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios";

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de desapropriar faixas de terra de domínio privado para construção e implantação de uma Unidade Básica de Saúde – UBS Emília de Jesus na Localidade Juazeiro Segundo, neste município.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica desapropriada, ordinária e diretamente, por necessidade e/ou utilidade pública, por via administrativa e indenizada, em caráter de urgência, com fundamento no art.5º, XXIV c/c art. 182, ambos da Constituição Federal; nos artigos 2º, 5º, 6º e 40 do Decreto-Lei n.º 3.365 de 21 de junho de

1941; no artigo 6º, inciso XXXI c/c art. 92, inciso XIV da Lei Orgânica Municipal de Jacobina do Piauí, a seguinte área de terra sendo parte de imóvel rural de posse do Sr. FRANCISCO GERSON DA ROCHA brasileiro, casado, trabalhador rural, CPF n.º 159.518.203-91, residente e domiciliado no Povoado Juazeiro do Segundo, município de Jacobina do Piauí-PI:

I - área de 1.418,00 m<sup>2</sup> (um mil, quatrocentos e dezoito metros quadrados), localizada na PI-457 – Rua Nelson Rocha, Data Juazeiro Segundo, município de Jacobina do Piauí-PI. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice YGVI-1004, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.138.827,71m e E 265.583,79; deste segue confrontando com a propriedade SANGRADOURO de FRANCISCO GERSON DA ROCHA, com azimute de 220°59'35" por uma distância de 50,00m até o vértice YGVI-1005, de coordenadas N 9.138.789,96m e E 265.550,98m; deste segue confrontando com a PI 457- RUA NELSON ROCHA, com azimute de 265°30'48" por uma distância de 40,03 até o vértice YGVI-MM2927, de coordenadas N 9.138.786,83m e E 265.511,06m, deste segue confrontando com a propriedade SANGRADOURO de FRANCISCO GERSON DA ROCHA, com azimute de 40°36'54" por uma distância de 50,10m até o vértice YGVI-M-2928, de coordenadas N 9.138.824,87m e E 265.543,68m; deste segue, com azimute 85°57'19" por uma distância de 40,20m até o vértice YGVI-V-1004, ponto inicial da descrição deste perímetro de 180,33m.

**Parágrafo único.** O imóvel ora declarado de utilidade pública e desapropriado tem destinação pública, uma vez que objetiva a construção e implantação de uma Unidade Básica de Saúde – UBS Emília de Jesus, na mencionada Localidade.

Art. 2º Fica outrossim declarada de caráter urgente a desapropriação, nos termos do art. 15 do Decreto Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de imediata imissão na posse;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacobina do Piauí, 12 de junho de 2024.

  
Gederlânio Rodrigues de Oliveira  
Prefeito Municipal

Id:073844CD6A35ED52



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI  
CNPJ: 41.522.368/0001-05  
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO  
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ

**PORTARIA N.º 027 /2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe o art. 92, IV, da Lei Orgânica do Município em conformidade com a Constituição Federal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR o Sr. Helder Sousa dos Santos, Inscrito no CPF/MF: 081.981.433-43, do Cargo Comissionado de coordenadoria de Registro e Controle, lotado na Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração promova os respectivos assentamentos e faça os competentes registros.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE. PUBLIQUE – SE. CUMPRA – SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacobina do Piauí, Estado do Piauí, em onze de junho de dois mil e vinte e quatro (11/06/2024).

  
Gederlânio Rodrigues de Oliveira  
Prefeito Municipal

Id:09FECFBE2549ED58



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI  
CNPJ: 41.522.368/0001-05  
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO  
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ

**PORTARIA N.º 028 /2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe o art. 92, IV, da Lei Orgânica do Município em conformidade com a Constituição Federal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o Sr. Valmir Gabriel de Aguiar, Inscrito no CPF/MF: 996.789.263-34, para o Cargo Comissionado de coordenadoria de Registro e Controle, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração promova os respectivos assentamentos e faça os competentes registros.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE. PUBLIQUE – SE. CUMPRA – SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacobina do Piauí, Estado do Piauí, em onze de junho de dois mil e vinte e quatro (11/06/2024).

  
Gederlânio Rodrigues de Oliveira  
Prefeito Municipal